

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção à decretação da situação de emergência em saúde pública e a declaração de estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus - COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, o Poder Executivo Municipal entende necessária a aprovação de normas específicas de finanças e contratação públicas, com efeitos excepcionais, de forma a dotar o Município de recursos financeiros suficientes para fazer frente, de forma rápida e eficaz, às necessidades urgentes da população em um contexto de redução das expectativas de arrecadação, bem como mitigar os efeitos econômicos para os trabalhadores e profissionais que prestem serviços para a Administração e que tenham suas atividades reduzidas por força das medidas de restrição impostas pelas autoridades públicas.

Como se sabe, a pandemia ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), apresenta impactos que transcendem a saúde pública e afetam a economia como um todo. A cada dia são revisadas negativamente as projeções oficiais e de mercado para o crescimento da economia nacional em 2020, havendo fortes motivos para já se vislumbrar a possibilidade de queda expressiva do produto interno bruto nacional neste ano.

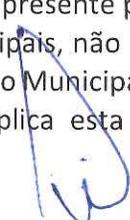
A rápida disseminação do vírus exige rápida resposta dos líderes em cenário global, nacional e local, não havendo margem para erros, nem tempo para hesitação. Os munícipes Contagenses esperam ação dos seus governantes para mitigação dos impactos negativos sobre a vida de cada família e para manutenção da integridade do tecido social.

Neste contexto, o Município de Contagem vem realizando amplo leque de medidas para desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde. Por outro lado, sabe-se que essas ações implicarão inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas, uma vez que envolvem reduzir interações sociais, manter trabalhadores em casa e fechar temporariamente estabelecimentos comerciais. Se, por um lado, são medidas necessárias para proteger a saúde e a vida das pessoas, por outro lado, são medidas com fortes repercussões sobre o nível de renda, bem-estar, emprego, produção e arrecadação.

O desafio para as autoridades governamentais em todo o mundo, além das evidentes questões de saúde pública, reside em ajudar empresas e pessoas a manter a esperança. É preciso estar ao lado da população, sobretudo dos mais vulneráveis à desaceleração do crescimento econômico, permitindo a travessia do momento mais crítico e garantindo que não se destrua a condição para a retomada da atividade econômica quando o problema sanitário tiver sido superado.

Por todo exposto, no âmbito dos contratos administrativos de execução continuada firmados pelo Município de Contagem, a situação exige a implementação de um regime excepcional, com o objetivo de salvaguardar o interesse público e a continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como a manutenção da renda dos trabalhadores e profissionais terceirizados que prestam serviços à Administração Pública de forma contínua.

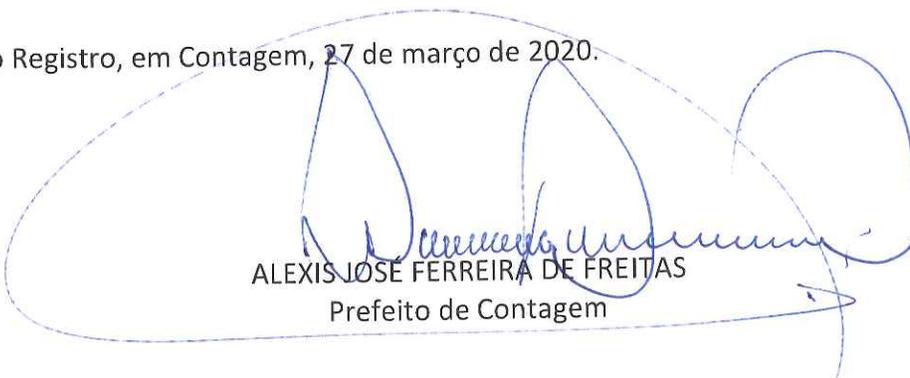
No âmbito financeiro, o presente projeto permite excepcionalmente a transposição de recursos de fundos criados por leis municipais, não comprometidos, arrecadados em 2020 e em anos anteriores de forma vinculada para o Tesouro Municipal, conferindo com isso maior flexibilidade ao emprego do recurso público arrecadado. Não implica esta medida em qualquer liberalidade na aplicação dos recursos



transferidos, na medida em que sua aplicação continuará a obedecer aos ditames do orçamento municipal, afastadas apenas as condições e requisitos específicos dos fundos municipais de origem.

Tendo em vista as razões expostas e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu processamento, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de março de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Contagem  
**Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho**  
Contagem/MG